



## LEI Nº 1.630/12

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1.320, DE 06 DE AGOSTO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, VAGAS E FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo efetivo de Controlador constante do Anexo II, da Lei nº 1.320, de 06/08/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>Qtd</i>	<i>FUNÇÃO</i>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
01	Controlador – Gratificação Técnica	1.500,00	1.500,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 21 de maio de 2012.

**Célio Renato da Silveira**  
Prefeito Municipal